



Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2016 - ADASA

PROCESSO Nº 0197-000262/2016

REGISTRO NO SIGGO Nº 033709

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2016 - ADASA, ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no art. 1º, Inc. V, da Portaria ADASA nº 206, de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 150, de 22 de agosto de 2018, páginas 9 e 10; e no Extrato de Decisão de Diretoria nº 402, de 13 de setembro de 2019 (28275534), por sua Superintendente de Administração e Finanças, **Magna Maria Costa dos Santos Moreira**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA] emitida pela SSP-PE, e do CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] residente nesta Capital, e de outro lado, a empresa **LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede no SCLN - QUADRA 306 - BLOCO C – SALA 114 – BRASÍLIA - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.660.928/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Thiago Horozino Ferrari**, na qualidade de Diretor Comercial, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], órgão expedidor SSP-DF, e CPF/MF nº [REDAZIDA] com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 18/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 09/08/00, pelo Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 20/09/01, pelo Decreto nº 2.271, de 07/07/1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 01/06/05, pela Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, publicada na D.O.U. de 15 de dezembro de 2006, subsidiado no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela IN nº 02/2008 – SLTI/MPOG e suas alterações e demais normas que dispõem sobre a matéria, e no que consta no processo nº 0197-000.262/2016, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste SEXTO TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência do Contrato nº 52/2016 – Adasa por 6 (seis) meses, compreendendo o período de 21 de março de 2020 a 20 de setembro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO GLOBAL DO CONTRATO

2.1. O valor global do contrato, consideradas as repactuações de preço anteriormente autorizadas pela contratante, bem como os Termos Aditivos já firmados, ora consolidados, é de **R\$ 4.594.259,28** (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 52/2016 - ADASA

3.1. A Cláusula Quarta do Contrato originalmente celebrado passa a contemplar a seguinte redação, considerando as repactuações de preço anteriormente autorizadas, pela contratante, bem como os Termos Aditivos já firmados, ora consolidados:

"CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços objeto deste Contrato o valor mensal estimado de R\$ 765.709,88 (setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 4.594.259,28 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) para o período de 6 (SEIS) meses, de acordo com os preços do quadro a seguir:

GRUPO ÚNICO – Serviço de apoio administrativo

CATEGORIA	QUANT. POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	CBO
Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior Senior	10	R\$ 18.542,28	R\$ 185.422,80	R\$ 1.112.536,80	4110-10
Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior Pleno	21	R\$ 10.596,64	R\$ 222.529,44	R\$ 1.335.176,64	4110-10
Assistente Administrativo	23	R\$ 5.614,15	R\$ 129.125,45	R\$ 774.752,70	4110-10
Secretária de Nível Superior	07	R\$ 10.599,00	R\$ 74.193,00	R\$ 445.158,00	2523-05
Secretária de Nível Médio	09	R\$ 5.478,24	R\$ 49.304,16	R\$ 295.824,96	3515-05
Motorista de Veículo Pesado	04	R\$ 5.974,04	R\$ 23.896,16	R\$ 143.376,96	7823-10
Recepcionista	13	R\$ 4.950,78	R\$ 64.360,14	R\$ 386.160,84	4221-05
Auxiliar de Manutenção Predial	02	R\$ 4.848,89	R\$ 9.697,78	R\$ 58.186,68	5143-10
Encarregado Administrativo	01	R\$ 7.180,95	R\$ 7.180,95	R\$ 43.085,70	4101-05

..

Parágrafo Único - A assinatura deste termo aditivo não implica a preclusão ou renúncia por parte da Contratada ao seu direito ao reajuste/repactuação dos preços dos serviços, a serem aplicados nas datas e condições previstas na Cláusula Quinta do ajuste original e formalizados por meio de apostilamento ao contrato, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º do Decreto Distrital nº 34.518/2013.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 21.206
- II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9649 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37
- IV - Fonte de Recursos: 100/150

5. **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Ratificam-se, permanecendo válidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 52/2016 - Adasa, publicado no DODF Nº 186, de 30 de setembro de 2016, e posteriores aditamentos e apostilamentos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

Superintendente de Administração e Finanças da Adasa

CONTRATANTE

THIAGO HOROZINO FERRARI

Diretor Comercial da Life

CONTRATADA

CARLOS BIZZOTTO

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

MARCELO DE OLIVEIRA PAES

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HOROZINO FERRARI, Usuário Externo**, em 14/02/2020, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA - Matr.0271844-8, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 17/02/2020, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=35538812)
verificador= 35538812 código CRC= 8DB27A1A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-5065